LEI MUNICIPAL Nº 1545, DE 23 DE JUNHO DE 2014

Autoriza a abertura de credito especial por recursos vinculados – Convênios 2014 e da outras providencias

.

O Prefeito de Chupinguaia faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito adicional especial por recursos vinculados no valor de R$ 555.000,00 (Quinhentos e cinqüenta e cinco mil reais), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 04: Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 002- Atividades Administrativas- Recursos Vinculados
03.061.0007.1179 – Construção da Casa dos Direitos
( ) – 4.4.90.51.00.00 – (021436) –Obras e Instalações R$ 555.000,00

TOTAL **R$ 555.000,00**

Art. 2º - Servirá de cobertura aos créditos abertos pelo artigo 1º, no valor de R$ 550.000,00 (Quinhentos e cinqüenta mil reais) os recursos provenientes de Convênio com Governo Federal- Através do Ministério da Justiça, o valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), será utilizado recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada

Órgão 04: Secretaria Municipal de Administração/SAE
Unidade Orçamentária: 003.04.122.0007.2010 – Manutenção das Atividades do SAE
(67) - 3.3.90.93.00.00-(01000) - Indenizações e Restituições R$ 5.000,00

Art. 3º- Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 23 de Junho de 2014.

Vanderlei Palhari
Prefeito Municipal

Aparecido Alves dos Santos
Secretario de Administração